

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edifício Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.346.020/0001-68, com sede na Rua I 125, nº 321, Quadra 218, Lote 20, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.175-090, , neste ato representado, por sua sócia administradora, o Sra. **Karla Hernandez de Oliveira Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3492601, órgão expedidor SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 709.776.401-59, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Hermano, Quadra G-4, Lote 27, Condomínio Prive dos Girassóis, Jardim Vitória I, Goiânia, Goiás, CEP 74.865-090, denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de diagnóstico médico por imagens da marca Philips, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, que passará a fazer parte integrante desde Contrato, e se dará em observância ao detalhamento constante na Proposta apresentada, independentemente de sua transcrição, conforme tabela:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 417	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 422	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 454	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 261	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 243	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 253	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	076 001 084	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 252	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	076 001 065	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
TOTAL				R\$ 15.210,00	
QTD. APARELHOS				9	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO

Resolvem as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, suprimir do objeto do Contrato nº 233/2020 a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Raio-X Fixo e 02 (dois) Raio-X Portáteis se dando pelo fato que os equipamentos estão em desuso, não necessitando de manutenção, permanecendo assim, a CONTRATADA com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Raio-X Fixos e 04 (quatro) Raio-X Portáteis, conforme elencados abaixo.

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806  
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012  
Telefone: +55 71 3018 1212  
E-mail: [contato@ints.org.br](mailto:contato@ints.org.br)

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Esse documento foi assinado por EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate> e informe o código

9Q5SN-6V3KL-HBTRQ-3PUGA

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956  
Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

K



EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 417	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 422	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 261	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 243	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 253	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 252	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
TOTAL				R\$ 10.140,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da supressão ao Contrato nº 233/2020 e mediante anuência das partes, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor que antes era de R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais) passa ao importe de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Resolvem as partes, neste ato incluir à Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2020 as informações que segue:

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento da fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias após faturamento da nota fiscal, devendo a CONTRATADA apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a nota fiscal contendo a discriminação do serviço prestado, o número de Contrato de Gestão nº 36/2019 – SES, o número do contrato emergencial de prestação de serviço, o período de prestação do serviço, os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ da CONTRATADA. Ressalta-se que os pagamentos para a CONTRATADA serão realizados mediante ao repasse do Contrato de Gestão nº 36/2019 - SES, sem juros e multa.

**Parágrafo Nono** – As notas fiscais deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, por meio de seu profissional, no prazo acima estabelecido, ao preposto vinculado ao CONTRATANTE, conforme endereço abaixo:

Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS  
CNPJ: 11.344.038/0015-01

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, Quadra B 27, Lote Área Ed. Brookfield, sala 606, Jardim Goiás, CEP 74.810 – 100, Goiânia-GO.

**Parágrafo Décimo** – Nos casos de apresentação dos documentos após o 5º dia útil do mês subsequente, o pagamento será condicionado à 20 (vinte) dias após o recebimento dos mesmos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada na nota fiscal/fatura emitida pela e em nome da CONTRATADA ou mediante boleto bancário.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Nenhum outro pagamento ou benefício será devido à CONTRATADA além dos previstos nesta cláusula, se não estiver previsto e expressamente acordado entre as PARTES.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente por:  
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA  
CPF: 178.205.295-04  
Data: 25/09/2020, 22:31:31 +00:00



\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

*Karla Fernandes de Oliveira Araújo*

\_\_\_\_\_  
TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9Q5SN-6V3KL-HBTRQ-3PUGA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA (CPF 178.205.295-04) em 25/09/2020 19:31

Para verificar as assinaturas acesse <https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate> e informe o código de validação ou siga o link a

<https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate/9Q5SN-6V3KL-HBTRQ-3PUGA>





De: Joab da Silva Souza  
Coordenador Administrativo

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Redução de valor do contrato.**

**FORNECEDOR: TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.346.020/0001-68**

Vimos, por meio deste, solicitar a alteração do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 233/2020, firmado entre Tech Med Equipamentos Hospitalares e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de diagnóstico médico por imagens da marca Philips, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

A redução de valor do contrato se dá pelo fato da redução de quantidade de equipamentos que serão abrangidos pelo contrato.

Na proposta anterior eram abrangidos 3 Raios-x Fixo e 6 Raios-x Portátil totalizando o contrato no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais), após análise dos equipamentos que estão em desuso e que não necessitam de manutenção, foi solicitado uma nova proposta para abranger a quantidade de 2 Raios-x Fixo e 4 Raios-x Portátil, totalizando o valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

O aditivo deverá entrar em vigor a partir do dia 01/10/2020.

Goiânia, 23 de Setembro de 2020

Atenciosamente,

Joab da Silva Souza  
Coordenador Administrativo



**PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA**

Entre **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.346.020/0001-68** - com sede na Rua 1.125, nº 321, Qd. 218, Lt. 20, St. Marista - GOIÂNIA - GO, doravante denominado **CONTRATADA** e **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - CNPJ: 11.344.038/0001-06** - , com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edifício TK TOWER, sala 806, CEP: 41.810-012, Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM** instalados no HUGO (Hospital de Urgências de Goiânia) visando a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE GESTÃO DA CONTRATANTE**. Os serviços abrangidos pelo presente proposta são:

**1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, os serviços de limpeza interna do equipamento, revisão, lubrificação, reparos, calibração, parametrização e testes dos seus componentes. No contrato totaliza 4 (quatro) preventivas, sendo realizadas trimestrais.

**2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.

**3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** - Em caso de necessidade de substituição nesta modalidade possui a cobertura das peças, exceto peças especiais: tubo, gerador.

**4- DESLOCAMENTO TÉCNICO** - As despesas de deslocamento para atendimentos de chamados corretivos e preventivos, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**5- ATENDIMENTO TÉCNICO** - Será realizado atendimento técnico pela CONTRATADA, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas úteis (horário comercial). O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

**VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.**

Valor mensal de **R\$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais)**.

O contrato será reajustado de acordo o IGP-M, variação a ser aplicada ano a ano, a contar do mês da assinatura do contrato. Valor do contrato abrange o(s) equipamento(s) relacionado(s) na página 02 desta proposta.

**DA VIGÊNCIA.**

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, sendo prorrogado por iguais períodos sucessivos através de termo aditivo, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando a CONTRATADA obrigada pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.

**VALIDADE DA PROPOSTA.**

A validade desta compreende o período de 30 dias, a partir da emissão.

Rua 1.125 n 321 Qd 218 Lt 20 - Setor Marista - Goiânia, GO - BRASIL  
Fone: (55) 62-3095 4444 - CEP- 74.175-090 E-mail: techmed@techmednet.com.br

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 417	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Fixo	PHILIPS	COMPACTO PLUS 500	0124 001 422	R\$ 1.830,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 261	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 243	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 253	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
Raios-x Portátil	PHILIPS	AQUILLA PLUS 300	0117 001 252	R\$ 1.620,00	MOB + PEÇAS (EXCETO TUBO/GERADOR)
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.140,00</b>	

No ato da aprovação desta, será encaminhado o contrato para assinatura. Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.

Atenciosamente,

**Alessandro Mendes**  
Customer Service  
TECH MED - PHILIPS Healthcare - GO  
62 - 3095-4444

Rua 1.125 n 321 Qd 218 Lt 20 - Setor Marista - Goiânia, GO - BRASIL  
Fone: (55) 62-3095 4444 - CEP- 74.175-090 E-mail: techmed@techmednet.com.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.346.020/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

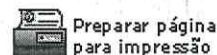
Emitida às 16:37:44 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2021.

Código de controle da certidão: **A93A.B0B2.36A7.38C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.497.438-3**

Prazo de Validade: até 08/10/2020

CNPJ: 07.346.020/0001-68

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 9 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.346.020/0001-68

**Razão Social:** TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R 1124 289 QD 219 LT 23 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74175-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2020 a 14/10/2020

**Certificação Número:** 2020091504144899313859

Informação obtida em 23/09/2020 15:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.346.020/0001-68  
Certidão nº: 15336667/2020  
Expedição: 03/07/2020, às 16:03:01  
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.346.020/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.